



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Aroeiras
Gabinete do Prefeito
CNPJ – 08.865.636.0001/08

LEI N° 893/2017

Aroeiras PB, 12 de Abril de 2017.

DÁ AO CEMITÉRIO DO DISTRITO DE PEDRO VELHO, ZONA RURAL DE AROEIRAS O NOME DE CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Cemitério Municipal de São Sebastião” o cemitério edificado pela Prefeitura Municipal de Aroeiras no distrito de Pedro Velho, Zona Rural de Aroeiras – Paraíba.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Aroeiras, 12 de Abril de 2017.


MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES
PREFEITO